

Ética corporativa	CEC - 01		
	Revisão	Data	Página
Código de Ética e Conduta	01	15/04/2024	1 of 10

## Código de ética e conduta do Grupo Bauer

#### **Caro Colaborador:**

Este documento encapsula não apenas um mero conjunto de regras, mas simboliza os princípios que defendemos, delineando as expectativas que temos para as empresas e profissionais que colaboram conosco. Afinal, a ética e as melhores práticas de mercado constituem a pedra angular de nosso trabalho no Grupo Bauer. Seja na área de Recursos Humanos, Compliance ou Tecnologia, conduzimos projetos destinados a prevenir e erradicar comportamentos antiéticos, práticas desleais e situações prejudiciais não apenas ao mercado, mas também à nossa nação.

Nesse sentido, acreditamos que as próximas páginas devem refletir essa mesma abordagem, oferecendo orientações concisas e inequívocas, acompanhadas de compromissos claros. Nossa adesão à conduta ética é inegociável e nossa determinação é inabalável.

### Frequência de Revisão

Recomendamos que este documento seja revisado anualmente.

Histórico de Versão e Revisão					
Autor:	Bauer do Brasil	Distribuição:	Rev 00 Versão 01		
Aprovação RH:	15/04/2024	Aprovação Diretoria:	15/04/2024		
Assinaturas: Jair Colombi		Luiz Roque Rodrigo Parada Helton Franco			







# **SUMÁRIO:**

1.	Introdução	3
2.	Princípios gerais:	з
3.	Relacionamento com clientes	4
4.	Relacionamento com fornecedores e terceiros	4
5.	Relacionamento com outros colaboradores	5
6.	Conflito de Interesses	5
7.	Proteção à Reputação e Imagem do Grupo Bauer	5
8.	Combate a corrupção	6
9.	Cuidados com as informações	6
10.	Compromissos Grupo Bauer	7
Co	ompromissos para a construção de um ambiente saudável de negócios:	7
Co	ompromissos para Preservação da integridade:	7
Co	ompromissos de Não retaliação:	8
Co	oncorrência saudável:	8
Se	gurança e desempenho do trabalho:	8
11.	Canal de Ética	9

00	15/04/2024	Primeira Versão	Grupo Bauer Brasil	RH/Comitê	Luiz Roque
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.



## 1. Introdução

O Grupo Bauer atua no mercado de fabricação e instalação de pivôs de irrigação automatizados, oferecendo soluções inovadoras e sustentáveis para o agronegócio. A nossa missão é contribuir para o desenvolvimento da agricultura brasileira, garantindo a qualidade e a produtividade das lavouras, respeitando o meio ambiente e as comunidades onde atuamos.

O Código de Ética e Conduta do Grupo Bauer tem como objetivo orientar as ações e decisões dos nossos colaboradores, de acordo com os nossos valores e princípios. O CEC se aplica a todos os colaboradores das empresas, independentemente do cargo ou função que ocupem, bem como aos prestadores de serviço, fornecedores, revendas, representantes comerciais, órgãos do governo e demais parceiros que se relacionem com o Grupo Bauer.

É fundamental que todos os colaboradores leiam, compreendam e pratiquem o Código de Ética e Conduta do Grupo Bauer, contribuindo para a construção de uma empresa sólida, confiável e respeitada no mercado.

## 2. Princípios gerais:

Os colaboradores do Grupo Bauer devem:

- Agir com honestidade, lealdade e responsabilidade em todas as suas atividades profissionais, evitando qualquer conduta que possa prejudicar a imagem ou os interesses das empresas ou de seus stakeholders / partes interessadas;
- Respeitar as leis, os regulamentos e as normas internas das empresas, bem como os contratos e os compromissos assumidos com os clientes, fornecedores, parceiros e demais stakeholders / partes interessadas;
- Zelar pelo patrimônio da empresa, utilizando os recursos materiais, financeiros e tecnológicos de forma adequada e eficiente, evitando desperdícios ou desvios;
- Cuidar da própria saúde e segurança, aproveitando os recursos e instruções providos pela empresa, bem como proteger a saúde e segurança dos colegas;
- Proteger as informações confidenciais das empresas ou de seus stakeholders/ partes interessadas, não divulgando ou utilizando indevidamente dados sensíveis ou estratégicos para fins pessoais ou de terceiros;
- Preservar o ambiente de trabalho saudável e produtivo, tratando os colegas com cordialidade, respeito e cooperação, sem discriminação ou assédio de qualquer natureza;
- Buscar o aprimoramento contínuo das suas competências técnicas e comportamentais, participando dos programas de treinamento e desenvolvimento oferecidos pelas empresas ou por iniciativa própria;
- Reportar imediatamente qualquer situação que possa configurar uma violação do Código de Ética e Conduta ou das políticas internas das empresas, utilizando os canais disponíveis para esse fim.

00	15/04/2024	Primeira Versão	Grupo Bauer Brasil	RH/Comitê	Luiz Roque
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.



#### 3. Relacionamento com clientes

Nosso trabalho deve ter como norte o atendimento aos objetivos de nossos clientes. Devemos atuar com eficiência e sempre de forma ética. As informações apresentadas devem ser precisas e os acordos que firmarmos devem ser cumpridos. É nosso dever conduzir negociações justas, não conceder ou obter vantagens indevidas e preservar a boa imagem de nossa empresa. Desta forma, os colaboradores do Grupo Bauer devem:

- Atender os clientes com cortesia, agilidade e profissionalismo, buscando entender as suas necessidades e expectativas e oferecendo soluções adequadas às suas demandas;
- Cumprir os prazos, os padrões de qualidade e as condições acordadas na venda dos produtos e serviços, mantendo os clientes informados sobre o andamento dos projetos e eventuais imprevistos ou dificuldades;
- Respeitar a livre concorrência e a ética comercial, não praticando ou tolerando qualquer ato de corrupção, fraude, suborno ou vantagem indevida na relação com os clientes ou potenciais clientes;
- Resguardar a privacidade e a segurança dos dados pessoais e empresariais dos clientes, não utilizando ou compartilhando essas informações sem autorização expressa ou por exigência legal;
- Receber e tratar com atenção e respeito as reclamações, as sugestões e os elogios dos clientes, buscando solucionar os problemas de forma rápida e efetiva, bem como aproveitar as oportunidades de melhoria.

## 4. Relacionamento com fornecedores e terceiros

O bom relacionamento com fornecedores e parceiros contribui para o sucesso de nosso trabalho. Acreditamos que assim como nos oferecem serviços de qualidade é nosso dever oferecer condições justas e igualitárias em sua seleção e exigir a todo tempo, posicionamento ético e respeito às leis vigentes.

No relacionamento com fornecedores e parceiros, os colaboradores do Grupo Bauer não estão autorizados a aceitar presentes, favores, benefícios ou vantagens pessoais. Brindes são permitidos desde que não importem em valor significativo e não sejam motivo para influenciar qualquer decisão.

Sendo assim, os colaboradores do Grupo Bauer devem:

- Selecionar e contratar fornecedores e parceiros com base em critérios técnicos, comerciais e éticos, sem favorecimento ou conflito de interesses, seguindo os procedimentos internos das empresas;
- Estabelecer relações transparentes, justas e duradouras com os fornecedores e parceiros, cumprindo os termos dos contratos e honrando os compromissos assumidos;
- Exigir e diligenciar para que os fornecedores e parceiros cumpram as leis, os regulamentos e as normas aplicáveis à sua atividade, bem como as políticas internas das empresas, especialmente as relacionadas à qualidade, à segurança, ao meio ambiente e aos direitos humanos;

00	15/04/2024	Primeira Versão	Grupo Bauer Brasil	RH/Comitê	Luiz Roque
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.



- Avaliar periodicamente o desempenho dos fornecedores e parceiros, reconhecendo os méritos e apontando as oportunidades de melhoria;
- Comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a segurança, qualidade, a confiabilidade ou a reputação dos produtos ou serviços fornecidos ou prestados pelos fornecedores ou parceiros.

#### 5. Relacionamento com outros colaboradores

Devemos promover em nossa empresa, a criação de um ambiente de trabalho sadio e inclusivo. São incentivados o diálogo e a troca de ideias e ficam vedados quaisquer comportamentos que caracterizem calúnia, injúria, difamação ou qualquer outra forma de preconceito e violência.

## 6. Conflito de Interesses

Dos colaboradores do Grupo Bauer espera-se que interrompam suas ações e comuniquem imediatamente seu gestor sempre que uma situação que possa caracterizar conflito de interesses for identificada.

Isso deve ocorrer em qualquer situação que interesses particulares estejam influenciando ou possam influenciar, ainda que indiretamente, determinada decisão ou ação contrária aos objetivos ou princípios da empresa.

Situações que requerem atenção dos colaboradores não sendo aceitas pelo Grupo Bauer e que devem, entre outras, ser comunicadas à empresa são:

- O emprego de bens ou recursos da empresa em proveito próprio ou de terceiros;
- O uso ou compartilhamento de informações privilegiadas ou confidenciais a que tiver acesso por conta de suas atividades na empresa.
- A condução de negociações ou tomada de decisões visando benefício próprio ou de terceiros, em detrimento aos interesses da empresa.
- Receber brindes, presentes ou quaisquer outros benefícios que possam influenciar a sua tomada de decisão.

## 7. Proteção à Reputação e Imagem do Grupo Bauer

O principal ativo do Grupo Bauer é a sua reputação. A empresa entende que não apenas a qualidade de seus serviços, mas também a postura de seus colaboradores é fundamental para preservação de sua imagem e continuidade dos negócios. Assim sendo, espera-se de todos os colaboradores a devida cautela ao realizarem seu trabalho e representarem a empresa. Como orientação adicional, fica vedada a todos os colaboradores a exposição da marca ou da imagem da empresa à imprensa ou por meio de redes sociais de forma pejorativa, podendo o colaborador sofrer as sanções após as discussões e processos devidos dentro do Grupo.

00	15/04/2024	Primeira Versão	Grupo Bauer Brasil	RH/Comitê	Luiz Roque
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.



Espera-se de todos os colaboradores, cuidado com o patrimônio e com os recursos da empresa. É dever de cada um protegê-los de perdas, danos ou desvios. Essencial também, é seu uso apenas para fins profissionais.

Cabe ressaltar que computadores, celulares e recursos tais como e-mail não devem ser utilizados para o acesso, guarda ou transmissão de conteúdos impróprios e como recursos da empresa, podem ser auditados qualquer tempo.

## 8. Combate a corrupção

Todos os colaboradores do Grupo Bauer estão expressamente proibidos de prometer, oferecer ou dar, diretamente ou por intermédio de terceiros, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, a fim de obter benefício para si ou para a empresa. Tal vantagem não se limita a pagamentos em dinheiro, e pode vir a incluir, por exemplo, presentes, refeições, ofertas de emprego, entre outros.

A empresa não apenas condena qualquer uma destas práticas como atuará sempre para preveni-las.

Em quaisquer situações que um colaborador do Grupo Bauer interaja com um agente público deverá fazê-lo não apenas com base neste documento, mas também pautado pelas melhores práticas e pela legislação vigente, em especial a anticorrupção.

## 9. Cuidados com as informações

O cuidado com as informações e a confidencialidade dos dados que estão sob sua guarda são o alicerce do trabalho desenvolvido pelo Grupo Bauer. Seja no ambiente da empresa ou fora dele é dever dos colaboradores agirem para preservá-los.

Todos os colaboradores devem proteger senhas pessoais, não as compartilhar com terceiros e utilizá-las individualmente. Qualquer transmissão e armazenamento de dados deve ser realizada com os instrumentos homologados pela empresa, qualquer informação referente a nossos projetos jamais deve ser divulgada por meio das redes sociais e materiais impressos devem ser mantidos em local seguro.

Em ambientes públicos, especialmente aqueles com maior concentração de pessoas, deve-se evitar a abordagem de assuntos sensíveis relacionados às atividades da empresa. Nesses locais, a menção a nomes de pessoas, de empresas ou situações relacionadas aos nossos projetos devem ser evitadas.

00	15/04/2024	Primeira Versão	Grupo Bauer Brasil	RH/Comitê	Luiz Roque
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.



## 10. Compromissos Grupo Bauer

### Compromissos para a construção de um ambiente saudável de negócios:

Pela natureza de suas atividades, o Grupo Bauer entende que deve atuar com responsabilidade e zelo no desenvolvimento de seus projetos e condução de suas ações. São compromissos assumidos pela empresa:

- A preservação da imagem de pessoas e organizações.
- Utilização apenas de informações que possam ser legalmente acessadas.
- Atuação única e exclusivamente junto a clientes que busquem boas práticas de mercado e a leal concorrência.
- Manter registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da empresa e controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros.
- Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões.
- Garantir a independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento.
- Manter Canal de Ética aberto e amplamente divulgado a colaboradores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé.
  - Estabelecer medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade.
- Conduzir diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados:
- Realizar análise periódica de riscos e monitorar continuamente seu Programa de Ética visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no artigo 5° da Lei no 12.846, de 2013.
  - Não realizar doações para candidatos e partidos políticos.
- Manter procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados.

## Compromissos para Preservação da integridade:

- O Grupo Bauer e sua direção manifestam inequívoco apoio ao seu Programa de Compliance e comprometem-se, entre outras coisas, em:
- Estabelecer padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os colaboradores e sempre que necessário extensíveis a terceiros;
  - Promover treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;

00	15/04/2024	Primeira Versão	Grupo Bauer Brasil	RH/Comitê	Luiz Roque
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.



- Manter registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da empresa e controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros;
- Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- Garantir a independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- Manter Canal de Ouvidoria aberto e amplamente divulgado a colaboradores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
  - Estabelecer medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- Conduzir diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- Realizar análise periódica de riscos e monitorar continuamente seu Programa de Compliance visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no artigo 5° da Lei no 12.846, de 2013;
- Manter procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
  - Não realizar doações para candidatos e partidos políticos.

## Compromissos de Não retaliação:

O Grupo Bauer e seus colaboradores têm o compromisso mútuo de manter um ambiente em que haja liberdade para a comunicação de não conformidades e violações a este Código de Conduta sem qualquer retaliação.

#### Concorrência saudável:

Como não poderia deixar de ser, o Grupo Bauer é defensor da concorrência saudável e tem a expectativa de que as demais empresas com quem divide o mercado, atuem da mesma forma.

A empresa não utiliza e repudia a utilização por parte de qualquer empresa, de meios ilegais e não éticos para a obtenção de informações confidenciais ou privilegiadas.

### Segurança e desempenho do trabalho:

A segurança de todos os colaboradores do Grupo Bauer ou de quaisquer outras pessoas envolvidas em suas atividades é fundamental.

Espera-se que cada profissional da empresa esteja sempre atento a este tema. Não levando em consideração, apenas a sua segurança pessoal como também a de seus colegas de trabalho.

00	15/04/2024	Primeira Versão	Grupo Bauer Brasil	RH/Comitê	Luiz Roque
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.



Toda e qualquer atividade que possa colocá-los em risco jamais será tolerada pela empresa e deverá ser interrompida e comunicada à liderança assim que identificada.

### 11. Canal de Ética

O Grupo Bauer incentiva todos e cada um dos Colaboradores e Terceiros a denunciarem quando suspeitarem ou detectarem violações. Saber e não denunciar representa infração ao Código de Ética e Conduta do Grupo Bauer.

Caso queira fazer uma denúncia, reportar suas preocupações e/ ou realizar consultas ao Comitê, acesse o site www.bauer-br.com/pt/etica.

Toda comunicação poderá ser feita de maneira anônima. É assegurado o sigilo para todas as pessoas e situações relatadas.

00	15/04/2024	Primeira Versão	Grupo Bauer Brasil	RH/Comitê	Luiz Roque
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.



### **TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR:**

Declaro que recebi, tenho ciência do conteúdo e estou comprometido com as diretrizes deste Código de Conduta.

Compreendo que este documento contém orientações fundamentais para o meu trabalho e visa zelar pelas boas práticas em nossa atividade. Minha assinatura neste termo é manifestação de meu compromisso.

Nome completo:	
Data:	
Local:	
Assinatura:	

00	15/04/2024	Primeira Versão	Grupo Bauer Brasil	RH/Comitê	Luiz Roque
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.